

[Área do Organismo \(https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx\)](https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx)[Ofertas](#)[Mobilidade Geral](#)[Mobilidade Voluntária](#)[Programa de incentivos ao interior](#)[Ofertas PRR](#)[Sobre a BEP](#)[Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

Detalhe de Oferta de Emprego

[Caracterização da Oferta](#)[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[VER TUDO ▼](#)**Código da Oferta:**

OE202407/0150

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal Comum

Estado:

Ativa ▶

Nível Orgânico:

Juntas de Freguesia

Órgão/Serviço:

Junta de Freguesia de Alvalade

Vínculo:

CTFP a termo resolutivo certo

Duração:

12 meses

Regime:

Carreiras Gerais

Carreira:

Técnico Superior

Categoria:

Técnico Superior

Grau de Complexidade:

3

Remuneração:

1333,35

Suplemento Mensal:

0,00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Serviço de Economia e Inovação

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Alvalade	1	Rua Conde Arnoso, n.º 5 B	Lisboa	1700112 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho:

1

Quota para Portadores de Deficiência:

0

Observações:**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade:

Não

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária:

Licenciatura ou grau académico superior em Gestão/Economia áreas CNAEF 31 e 34

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:

Não

Outros Requisitos:**Envio de candidaturas para:**

geral@jf-alvalade.pt

Contatos:

218428370

Data Publicitação:

2024-07-02

Data Limite:

2024-07-26

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**Descrição do Procedimento:**

Freguesia de Alvalade

Aviso (extrato)

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de um técnico superior (Serviço de Economia e Inovação), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções nas equipas de projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Procedimento concursal destinado ao recrutamento de um técnico superior (Serviço de Economia e Inovação), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções nas equipas de projeto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

1 - Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP), torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo de 9 de maio de 2024, encontra-se aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior no Serviço de Economia e Inovação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alvalade.

1.1 - Carreira/categoria: Técnico Superior - 1 (um) Posto de Trabalho

2. - Caracterização do posto de trabalho:

- a. Apoiar na elaboração dos cadernos de encargos referentes à aquisição de serviços e equipamentos a adjudicar pelo Consórcio, denominado “Freguesia de Alvalade, UACS e EMEL, em Consórcio” (adiante Consórcio) promotor/executor do projeto Bairro Comercial Digital de Alvalade (adiante BCD Alvalade).
- b. Promover a interligação/comunicação entre os vários membros do Consórcio, quer a montante (durante a sua implementação/investimento), quer a jusante (já em plena funcionalidade);
- c. Em sede de implementação/investimento, controlar a faturação e submeter a documentação financeira necessária ao pagamento dos incentivos / reembolsos no contexto da candidatura PRR (interligação entre o Consórcio e as entidades IAPMEI e DGAE);
- d. Gerir a Caixa de email divulgando junto dos parceiros de Consórcio toda a informação disponibilizada pelas entidades IAPMEI e DGAE, assim como a informação constante na Consola do IAPMEI;
- e. Acompanhamento e gestão de toda a estrutura digital do futuro BCD Alvalade (Operação), garantindo a sua correta operacionalidade.
- f. As demais tarefas inerentes à gestão de todo o BCD Alvalade durante o período de investimento, no que

respeita a todas as medidas implementadas, garantindo, assim, a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

3 - Local de Trabalho: área territorial da Freguesia de Alvalade, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 - Requisitos de admissão: Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP.

4.1 Habilitações Académicas: Licenciatura ou grau académico superior em Gestão / Economia áreas CNAEF 31 e 34.

5 - O procedimento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

6 - Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição; 15.º Nível da Tabela Remuneratória Única, da carreira e categoria de Técnico Superior correspondente a 1333.35€;

7 - Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

c) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

d) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

7.1 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria.

7.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

7.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

8 - Descrição dos métodos de seleção:

8.1 - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

8.1.1 - Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorados até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), experiência profissional (EP) formação profissional (FP).

8.1.2 - Habilitações Académicas (HA) - A HA será valorizada segundo o critério da nota de finalização do curso de Licenciatura, na seguinte escala: < 13 valores 10 pontos; 13 a 16 valores 14 pontos; >16 valores 18 pontos.

Será majorado em 2 Pontos candidatos que possuam formação universitária superior complementar com conferência de grau (Mestrado - Doutoramento).

8.1.3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - Na Experiência Profissional (EP) considera-se a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas mediante declarações. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação: Com menos de 2 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 10

Entre 2 a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 12

Entre mais de 5 a 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 16

Com mais de 10 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho: 18

Será majorado em 2 Pontos candidatos com experiência profissional, devidamente comprovada, na área de gestão de projeto / marketing e comunicação / gestão de fundos comunitários.

8.1.4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) será ponderada a formação frequentada nos últimos 8 anos nas áreas relacionadas com o posto de trabalho, tendo em conta o número de horas frequentadas, nos termos seguintes: Formação com duração de 1h a 10h em temas relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - 12 valores; Formação com duração de 11h a 20h em temas relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - 14 valores; Formação com duração de 21h a 30h em temas relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - 16 valores; Formação com duração de 31h a 40h em temas relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - 18 valores; Formação com duração superior a 40h em temas relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - 20 valores.

Candidatos sem formação profissional relevante para o posto de devidamente comprovado será atribuído 10 valores.

8.2 - ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) -

Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências, são as constantes no perfil do posto de trabalho em causa, e serão avaliadas segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que:

Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência 20 valores

Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência 16 valores

Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência 12 valores

Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência 8 valores

Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência 4 valores

A escala de avaliação, após a obtenção da média ponderada das classificações obtidas em cada competência:

Escala Qualitativa: Insuficiente Reduzido Suficiente Bom Elevado

Escala Quantitativa: 4 8 12 16 20

Média Obtida 0-4,99 5,00-9,49 9,50-13,99 14,00-16,99 17,00-20,00

Será avaliada através da interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado e versará sobre os seguintes aspetos: Análise da informação e sentido crítico; Comunicação; Relacionamento interpessoal; Iniciativa e autonomia; Planeamento e organização.

9 - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

9.1 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção, ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, não lhes sendo aplicado o método de seleção ou fase seguinte.

9.2 - A Ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa numa escala de 0 a 20, resultando da média aritmética ponderada até às centésimas dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

CF: 0,40 AC + 0,60 EAC

10 - CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO PREFERENCIAL

Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração final na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial: Candidato com melhor classificação na competência Comunicação demonstrada na EAC.

11 - Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

12 - O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em

www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia em <https://www.jf-alvalade.pt/>.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:
deliberação do Órgão Executivo de 9 de maio de 2024

Alterar

◀ Voltar

Imprimir para PDF

Imprimir

▲ Voltar ao topo

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

Formulários

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)

[EPSO \(https://epso.europa.eu/home_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.lefponline.iefp.pt\)](http://www.lefponline.iefp.pt)

Finanças

BEP v4.0.0.10 de 2023-11-03 @ 266
